



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira  
PR

**PROCESSO TIPO GERAL - Nº 3086 / 2025**

**DATA:** 18/06/25 - 11:08  
**Requerente:** 35149-EXILAINE GASPAR  
**CPF/CNPJ:** [REDACTED] **RG/Insc. Est.:**  
**Endereço:** [REDACTED]  
**Complemento:** **Bairro** [REDACTED]  
**Cidade:** SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA-PR **CEP:** 86240-000  
**Telefone:** 0 **Celular:**

**ASSUNTO/MOTIVO:** 82-PROJETOS DE LEI  
PL 047/2025 - REGULAMENTO CAMERAS SEGURANÇA

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência e os demais membros dessa respeitável Casa Legislativa, encaminhamos, por meio deste, o Projeto de Lei nº 047/2025, que dispõe sobre a regulamentação do processo administrativo para gravação, visualização e liberação de imagens das câmeras de monitoramento

**Arquivos Vinculados**

Data	Usuário	Descrição	Documento
18/06/2025 11:08:42	[REDACTED]	Oficio nº 329-2025 ENCAMINHA PL 47-25.pdf	
18/06/2025 11:08:42	[REDACTED]	Mensagem Justificativa Projeto de Lei 047-25. pdf	
18/06/2025 11:15:04	[REDACTED]	Projeto de Lei nº 047-25 REGULAMENTA CAMERAS DE MONITORAMENTO.pdf	

**Zona:** **Quadra:** **Data:** 18/06/2025 **Cadastro**



## Dados do Processo

**Tipo:** GERAL      **Nº:** 3086/2025      **Data:** 18/06/2025

**Requerente:** EXILAINE GASPAR

**Cadastro:**

**Assunto:** PROJETOS DE LEI

**Proc.Ref.:**

**Motivo Edição:**

**Motivo Exig:**

**Observação:**

**Digitação:** Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência e os demais membros dessa respeitável Casa Legislativa, encaminhamos, por meio deste, o Projeto de Lei nº 047/2025, que dispõe sobre a regulamentação do processo administrativo para gravação, visualização e liberação de imagens das câmeras de monitoramento

Situação	Status	Local	Data/Hora	Usuário
TRAMITANDO	Recebido	69 - CÂMARA MUNICIPAL	18/06/2025 15:30:23	Ariane Jesuino
<b>Parecer:</b>				
ABERTO	Encaminhado	69 - CÂMARA MUNICIPAL	18/06/2025 11:15:20	Wanderley Ferreira
<b>Parecer:</b>				
ABERTO	Recebido	4 - Chefia de Gabinete - Administração	18/06/2025 11:15:19	Wanderley Ferreira
<b>Parecer:</b>				
ABERTO	Encaminhado	4 - Chefia de Gabinete - Administração	18/06/2025 11:08:42	Wanderley Ferreira
<b>Parecer:</b>				
ABERTO	Aberto	61 - Prefeito (a)	18/06/2025 11:08:42	Wanderley Ferreira
<b>Parecer:</b>				



# MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

São Sebastião da Amoreira, 18 de junho de 2025.

Ofício n.º 329/2025

Ref.: Encaminha PL nº 047/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência e os demais membros dessa respeitável Casa Legislativa, encaminhamos, por meio deste, o Projeto de Lei nº 047/2025, que dispõe sobre a regulamentação do processo administrativo para gravação, visualização e liberação de imagens das câmeras de monitoramento

Cientes da atenção e compromisso dos nobres vereadores com os interesses da municipalidade, contamos com a costumeira colaboração para a célere apreciação da matéria.

Atenciosamente,

Assinado por:  
EXILAINE GASPAR  
\*\*\*.902.479-\*\*  
**oxy** 18/06/2025 11:09  
EXILAINE GASPAR  
Prefeita Municipal  
Gestão 2025/2028

Ex.º Senhor

**JOSÉ APARECIDO BRAGA**

DD. Presidente, da Câmara Municipal

São Sebastião da Amoreira – Paraná

**GABINETE DA PREFEITA**

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300.  
e-mail: [pmssa@amoreira.pr.gov.br](mailto:pmssa@amoreira.pr.gov.br) Site: [www.amoreira.pr.gov.br](http://www.amoreira.pr.gov.br) CNPJ: 76.290.659/0001-91



# MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

## PROJETO DE LEI Nº 047 DE 29 DE MAIO DE 2025

*Súmula: Regulamenta o processo administrativo para gravação, visualização e liberação de imagens das câmeras de monitoramento, e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SUBMETE À APRECIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

**Art. 1º.** Fica regulamentado o processo administrativo para gravação, visualização e liberação de imagens das câmeras de monitoramento controladas pelo Município de São Sebastião da Amoreira.

**Art. 2º.** As imagens captadas pelas câmeras de videomonitoramento poderão ser reservadas mediante solicitação de qualquer cidadão no prazo de 05 (cinco) dias da captação, mediante solicitação à autoridade competente.

*§ 1º Os cidadãos deverão solicitar a reserva das imagens junto ao Protocolo Geral do Município, por meio de formulário específico conforme Anexo I e II devidamente preenchido com motivação idônea, indicação de data e período específico de eventual fato o qual se busque comprovação através da visualização das imagens, a ser avaliada a motivação pela Autoridade competente.*

*§ 2º Deverá ser anexado obrigatoriamente junto ao requerimento específico, Boletim de Ocorrência da Autoridade Policial competente para lavrar o mesmo.*

**Art. 3º.** Após o recebimento da solicitação, Autoridade competente deverá analisá-la se a documentação preenche os requisitos formais e se o pedido foi realizado dentro do prazo previsto no art. 2º deste Decreto, se atender aos requisitos, deverá ser deliberada a respeito em até 30 (trinta) dias úteis.

*§ 1º Deferido o pedido, as imagens serão disponibilizadas em até 15 (quinze) dias úteis.*

*§ 2º É de responsabilidade do solicitante a mídia para armazenamento das imagens solicitadas nos casos em que for autorizada.*

*§ 3º Somente será deferido a solicitação em que as imagens tenham relação com a motivação constante no formulário específico e em consonância com o Boletim de Ocorrência lavrado pela Autoridade Policial, para fins de comprovação para o exercício de eventual direito, sob seu compromisso formal de que não fará uso indevido do material disponibilizado.*

*§ 4º Indeferido o pedido, o solicitante terá prazo de 10 (dez) dias para a interposição de recurso à*



# MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

*Secretária Municipal de Administração quanto a solicitação das imagens.*

**Art. 4º.** Após o recebimento das imagens, essas ficarão sob inteira responsabilidade do solicitante, respondendo por seu uso conforme legislações cabíveis.

*Parágrafo único. A entrega das imagens fica condicionada a assinatura do Protocolo de entrega e do Termo de Responsabilidade a já ser assinado pelo solicitante no ato da abertura protocolo de solicitação.*

**Art. 5º.** Reserva-se o direito a Autoridade competente de indeferir a solicitação quando a mesma não estiver relacionada ao fato da motivação, envolva menores de idades, processo de sindicância ou criminal, inviolabilidade da intimidade, da vida privada da honra e da imagem das pessoas, bem como aos direitos, liberdades e garantias fundamentais e situações afins.

**Art. 6º.** Para fins desta Lei, consideram-se autoridade competente o Chefe do Setor do Setor de Ciência, Tecnologia e Inovação.

**Art. 7º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, aos 29 dias de maio de 2025.

Assinado por:

EXILAINE GASPAR  
\*\*\*.902.479-\*\*

**oxy** 18/06/2025 11:06

**EXILAINE GASPAR**

*Prefeita Municipal  
Gestão 2025-2028*

Documento assinado digitalmente



**WANDERLEY FERREIRA FIGUEIREDO**

Data: 18/06/2025 11:13:34-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**WANDERLEY F FIGUEIREDO**

*Chefe de Gabinete*



**MUNICÍPIO DE  
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA  
ESTADO DO PARANÁ**

ANEXO I - LEI N°

**TERMO DE RESPONSABILIDADE DE ACESSO À IMAGENS**

Eu, \_\_\_\_\_, (nome completo do solicitante - sem abreviação) Portador(a) do CPF n° \_\_\_\_\_, Domiciliado na \_\_\_\_\_ (preencher com endereço completo (rua, número, bairro, cidade e CEP) Telefone ( ) \_\_\_\_\_, Esse número possui Whats: ( ) sim ( ) não DECLARO:

1. Que as informações acima são verdadeiras e estou ciente que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam em crime previsto na lei.
2. Que não publicarei, retransmitirei ou divulgarei as informações a que tiver acesso, sob pena de responsabilidade.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Assinatura do Solicitante



**MUNICÍPIO DE  
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA  
ESTADO DO PARANÁ**

ANEXO II - LEI N°

**FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ARQUIVO DE VÍDEO**

Nome do solicitante			
Profissão		CPF	
Localização da Câmera			
Data de Início da Gravação		Data de Término da Gravação	
Horário de Início da Gravação		Horário de Término da Gravação	
Justificativa da Solicitação			

Estou ciente sobre a gravidade no uso de imagens de terceiros e responderei por minhas ações conforme legislações cabíveis.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Solicitante

\_\_\_\_\_  
A ser preenchido pela Prefeitura

( ) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Local



# MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III - LEI Nº

## TERMO DE COMPROMISSO PARA UTILIZAÇÃO DAS IMAGENS DA PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

Eu, \_\_\_\_\_, (nome completo do solicitante - sem abreviação) Portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, na qualidade de (preencher cargo/função) Domiciliado na \_\_\_\_\_ (preencher com endereço completo (rua, número, bairro, cidade e CEP) Telefone ( ) \_\_\_\_\_, Esse número possui Whats: ( ) sim ( ) não DECLARO:

1. que as informações acima são verdadeiras e estou ciente que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam em crime previsto na lei.

2. que não publicarei, retransmitirei ou divulgarei as informações a que tiver acesso, sob pena de responsabilidade.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Solicitante



# MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

## MENSAGEM JUSTIFICATIVA

### PROJETO Nº 047/2025

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores.**

Encaminho à apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a regulamentação do processo administrativo referente à gravação, visualização e liberação de imagens captadas por câmeras de monitoramento instaladas em espaços públicos e/ou sob responsabilidade de órgãos da Administração Pública.

A utilização de sistemas de videomonitoramento tem se tornado uma ferramenta indispensável para o reforço da segurança pública, o ordenamento urbano, a fiscalização de serviços e a proteção do patrimônio público. No entanto, a ausência de regras claras sobre o tratamento das imagens captadas – especialmente no que se refere ao acesso por parte de cidadãos, órgãos de controle e autoridades policiais – pode abrir margem para abusos, violação de direitos individuais e insegurança jurídica.

O presente projeto busca preencher essa lacuna normativa ao estabelecer um procedimento padronizado e transparente para a solicitação, análise e liberação das imagens captadas pelas câmeras de monitoramento, assegurando:

A proteção da privacidade e intimidade das pessoas;

O respeito aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência da Administração Pública;

A garantia de acesso à informação nos termos da legislação vigente, especialmente a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011);

O apoio às atividades investigativas e judiciais, quando necessário e mediante os devidos trâmites legais.

Além disso, a proposta prevê a criação de critérios objetivos para a guarda e o tempo de armazenamento das imagens, bem como para o fornecimento do material mediante requisição fundamentada de autoridades competentes ou solicitação formal de interessados, quando demonstrado legítimo interesse.

Trata-se, portanto, de um avanço legislativo que visa conciliar segurança pública, transparência administrativa e proteção de direitos fundamentais, promovendo uma governança mais eficiente e responsável sobre os recursos de videomonitoramento público.



# MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

Contando com a sensibilidade e o compromisso desta Casa com a modernização da gestão pública e o fortalecimento do Estado Democrático de Direito, solicito o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação do presente projeto de lei.

Atenciosamente,

Assinado por:

EXILAINE GASPAR  
\*\*\*.902.479-\*\*

**oxy** 18/06/2025 11:10

**EXILAINE GASPAR**

*Prefeita Municipal*



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA  
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, nº 1.086 (CP 13) CEP: 86240-000  
CNPJ: 78.019.593/0001-25 (Horário: 08h00min - 13h00min)  
Fone/Fax (43) 3265-2211  
Email: [secretaria@camarassamoreira.pr.gov.br](mailto:secretaria@camarassamoreira.pr.gov.br)  
Site: <http://www.camarassamoreira.pr.gov.br>  
<https://amoreira.oxy.elotech.com.br/portalthtransparencia/2/>

---

**CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO**

Certifico que em 23 de junho de 2025, na Secretaria da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, autuei o presente projeto de lei recebido do Poder Executivo, através do sistema de protocolo eletrônico e para constar faço esta autuação.

- Projeto de Lei nº 047/2025
- Autoria: Prefeita Municipal
- Ementa: “Regulamenta o processo administrativo para gravação, visualização e liberação de imagens das câmeras de monitoramento, e dá outras providências”.
- Tramitação regimental: normal.
- Prioridade solicitada: média - Processo: 3086/2025.
- Finalidade: regulamentação do processo administrativo referente à gravação, visualização e liberação de imagens captadas por câmeras de monitoramento instaladas em espaços públicos e/ou sob responsabilidade de órgãos da Administração Pública.

Ressalto que o projeto estará disponível assim que possível no site da Câmara Municipal no ícone “Sessões”, Aba “Projetos de Lei”, Ano 2025, com a devida proteção de dados conforme Lei Geral de Proteção de Dados Lei nº 13.709/2018.

Nada mais havendo a constar, assino a presente para que surta todos os efeitos jurídicos esperados.

---

**ARIANE JESUINO GARCIA**

Auxiliar de Secretaria  
Câmara Municipal